



# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO



Programa Institucional de Bolsa de iniciação à Docência - PIBID-CAPES-IFCE Edital para Seleção de Alunos Bolsistas Edital Nº 03/2016 PIBID-CAPES-IFCE 25 de Novembro de 2016

#### 1. DA FINALIDADE:

- 1.1. Selecionar alunos do curso de licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID do IFCE, a fim de atuarem no subprojeto de Matemática da instituição.
- 1.2. Os alunos selecionados comporão o banco de **cadastro reserva** e serão integrados ao programa conforme disponibilidade de vagas da licenciatura em Matemática e segundo a ordem de classificação.

#### 2. DAS VAGAS:

2.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o cadastro do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID-CAPES-IFCE de acordo com a distribuição discriminados no quadro 01.

QUADRO 01 – DAS VAGAS			
CÕD.	CAMPUS	ÁREA	N° DE VAGAS
15.	JUAZEIRO DO NORTE	MATEMÁTICA	15
TOTAL			15

## 3. DOS PRÉ-REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 3.2. Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em Matemática da IES.
- 3.3. Ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- 3.4. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Coeficiente de Rendimento, constante no Histórico Escolar do candidato:
- 3.5. Não ser concludente (não estar integralizando o número de créditos necessários à conclusão do curso)
- 3.6. Não possuir relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto;

- 3.7. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja convocado.
- 3.8. Ter disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID.

#### 4. É VEDADO AO BOLSISTA ID

- 4.1. Receber bolsa se estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- 4.2. Receber bolsa se estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- 4.3. Acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

**Parágrafo único.** Não se aplica ao disposto no item 4.3. deste edital, a bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. O período de inscrição será de 28/11/2016 à 02/12/2016, quando o candidato deverá entregar a documentação requerida para inscrição, conforme item 5.2. deste edital, na recepção da coordenação do curso, nos horários de funcionamento do próprio *campus*.
- 5.2. Os candidatos deverão entregar os seguintes documentos nos dias e horários estabelecidos no item 5.1:
  - (a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (em anexo);
  - (b) Declaração de que não acumula outra bolsa com a do PIBID e que não é concludente (em anexo);
  - (c) Cópias do RG, CPF, e comprovante de quitação eleitoral;
  - (d) Histórico escolar atualizado (retirado do sistema acadêmico);
  - (e) Carta de Motivação (em anexo) (caso o subprojeto exija na segunda etapa).
  - (f) Cópia do cartão do banco onde possui conta (documento opcional, o aluno não é obrigado a ter conta no banco para concorrer às vagas deste edital)

 $OBS_1$ : todas as cópias de documentos constantes no item c devem estar preferencialmente na mesma folha (CPF, RG equitação eleitoral);

 $OBS_2$ : caso opte por entregar a conta do banco observar o que dispõe o item 9.2 deste edital.

OBS<sub>3</sub>: Entregar documentos organizados em envelope.

4.3. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas nulas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. O processo seletivo será realizado pela coordenação do subprojeto, em duas etapas:
- 5.2. A **primeira etapa** (E1) será atribuída uma nota decorrente da soma do Coeficiente de Rendimento (CR) acrescido da média das notas do primeiro semestre, conforme dispostas no **quadro 02.**
- 5.3. Serão selecionados para a segunda etapa um número de candidatos igual a duas vezes o número de vagas em ordem decrescente de classificação, conforme nota **E1**.
- 5.4 A segunda etapa (E2) será discriminada conforme o quadro 02.
- 5.5. A nota final será o somatório de E1 e E2 [Σ(E1+E2)] e a classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo será elaborada em ordem decrescente da pontuação.
- 5.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas especificada no **item 2**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos de acordo com o item 5.5 deste edital.
- 5.7. Caso o aluno esteja cursando a disciplina que serve como critério de seleção para a primeira fase ele poderá concorrer, contudo a nota atribuída à disciplina que está sendo cursada será ZERO.
- 5.8. Os critérios da 1º e 2º fase do subprojeto para seleção de bolsistas de Iniciação à Docência seguem no Quadro 2.

QUADRO 02 – DOS CRITÉRIOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA FASES				
COD.	CAMPUS	ÁREA	CRITÉRIOS PRIMEIRA FASE(E1)	CRITÉRIOS SEGUNDA FASE(E2)
15	JUAZEIRO	MATEMÁTICA	$CR + \Sigma$ (Média de todas as disciplinas	Entrevista
	DO NORTE		do 1º Semestre)	Endevista

### 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em caso de empate de candidatos obedecer-se-ão os seguintes critérios:
- 1°) Semestre mais avançado
- 2°) Maior Coeficiente de Rendimento CR;
- 3°) Permanecendo o empate, maior idade.

#### 8. DO CALENDÁRIO:

As atividades de seleção de bolsistas para o PIBID 2014 seguirão o calendário conforme **Quadro 3**:

QUADRO 03 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	DATA
LANCAMENTO DO EDITAL	25/11/2016
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA RECEPCÃO DAS COORDENAÇÕES DO CAMPUS	28/11/16 à 02/12/16

RESULTADO DA 1º FASE	ATÉ 06/12/2016
2° FASE	DE 08 a 09/12/2016
RESULTADO FINAL	ATÉ 16/12/16

#### 9. DO RESULTADO:

- 9.1 Os resultados serão divulgados no flanelógrafo da recepção do *campus* ou da Coordenação do curso e pela página oficial do IFCEna internet até o dia 16/12/2016.
- 9.2 Após aprovação na seleção, para participar do programa, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado contendo o nome do aluno como titular da conta, número da agência e número da conta ou cópia da folha de cheque contendo as mesmas informações). A conta deve ter **obrigatoriamente** as seguintes características: ser conta-corrente, **não** ser conta-salário, ter como titular o aluno, **não** ter digito "P", estar ativa, **não** ser poupança, **não** ser conta de operação "023" (caixa fácil). É recomendável que seja uma conta do Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa, causando atrasos.
- 9.3. Para efetivar sua participação no PIBID, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso, cujo modelo será fornecido pelo Coordenador de Área do subprojeto.
- 9.4 A distribuição dos alunos nas escolas será dada de acordo com classificação obtida, onde os primeiros colocados terão a prioridade de escolher o local de trabalho mediante concordância do coordenador de área.

#### 10. DO VALOR DA BOLSA:

- 10.1. O bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme carga horária estabelecida no subitem 3.8 deste edital, durante o período em que estiver vinculado ao Projeto PIBID.
- 10.2. O candidato que não entregar os documentos exigidos nos itens 9.2 e 9.3 até a data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos coordenadores de área e institucional do programa.
- 11.2 A cada semestre o bolsista passará por uma avaliação de desempenho conforme os critérios a seguir:
- I. Cumprimento dos objetivos do projeto.
- II. Cumprimento da carga horária.
- 11.3. A bolsa terá vigência a partir do cadastro efetuado pela CAPES.
- 11.4. O Programa Institucional de Bolsas de iniciação à Docência é regido conforme Portaria 096/2013 da CAPES e pela Regulamentação Interna do PIBID/IFCE/2013.

11.5 O prazo de validade da presente seleção ser resultado final.	á de um ano, a contar da data de publicação do
11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coorde	nação da Seleção.
1	,
	Juazeiro do Norte, 25 de Novembro de 2016.
	TT'110 ' T () T 01
Roberta Rocha Moura	Hildênio José Macêdo
Coordenadora PIBID IFCE	Coordenador de área sub projeto Matemática



# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO



# FICHA DE INSCRIÇÃO PIBID-CAPES-IFCE 2015

	DADOS	PESSOAIS	
NOME			
CPF			
Telefone	1]	2]	
E-mail			
Data Nascimento		Semestre de ingresso no curso	
	UTILIZADO POR QUEM VAI	RECEBER OS DOCUMENT	os
	DOCUMENTOS	APRESENTADOS	
( ) ficha de ins	scrição preenchida.		
( ) histórico es	scolar atualizado.		
( ) declaração	de que não recebe qualquer outra	bolsa ou possui vinculo emprega	atício.
( ) Carta de M	otivação		
( ) RG ( ) C	CPF ( ) comprovante de quitaçã	o eleitoral.	
( ) Cópia do c	artão do banco (ENTREGA OPCI	ONAL)	
* Conferir se o	candidato entregou todos os docum	entos	
	Recebido por:		





# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO



# Programa Institucional de Bolsa de iniciação à

## Docência - PIBID-CAPES-IFCE

CARTA DE MOTIVAÇÃO	
CANDIDATO:	
A carta de motivação deverá explicar as razões pelas quais se interessa em participar do pela PIBID-IFCE. Para redigi-la, o candidato deverá refletir sobre suas expectativas e interprograma. Ela deve ser elaborada individualmente e, no máximo, 20 linhas.	programa resses no

Assinatura do candidato





# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO



D	ECLARAÇÃO
Eu,	, declaro, a quem
	enhum vínculo empregatício com o Instituto Federal de
	- IFCE, bem como com nenhuma escola participante do de bolsa, seja do IFCE, seja de quaisquer instituições de
fomento à pesquisa.	o de boisa, seja do il ele, seja de quaisquei instituições de
	(local e data)

Assinatura do aluno